

COVID-19

Cerca de 2 mil crianças serão convocadas para vacinação nesta sexta-feira (25)

A IMUNIZAÇÃO ACONTECE COM AS DOSES REMANESCENTES DO ÚLTIMO CRONOGRAMA

■ DA REDAÇÃO

Aproximadamente 2 mil crianças de 5 a 11 anos serão convocadas para imunização contra a covid-19 nesta sexta-feira (25) em Uberlândia. De acordo com a Prefeitura, a imunização acontece com as doses remanescentes do último cronograma de vacinação infantil divulgado. A imunização acontecerá em 11 salas de vacinas da rede municipal de saúde.

Devem comparecer aos locais de vacinação somente quem recebeu a confirmação do agendamento. Ainda de acordo com o Município, apenas crianças que estiverem na

presença de um dos responsáveis registrados no ato do cadastro poderá ser vacinada.

A confirmação do agendamento ocorre via SMS, por e-mail para aqueles que optaram por cadastrar e pelo sistema de consulta de agendamento do Portal da Prefeitura.

■ CONFIRA AS UNIDADES QUE REALIZARÃO A IMUNIZAÇÃO

- UAI Martins – Avenida Belo Horizonte esquina com Bueno Brandão
- UAI Tibery – Avenida Benjamin Magalhães, 1115
- UAI Luizote – Rua Mateus Vaz, 465
- UAI Planalto – R. do Enge-

nheiro, 246

- UBS Custódio Pereira – Avenida Tito Teixeira, 1236
- UBS Roosevelt – Rua Leopoldo de Castro, 465
- UBSF Dom Almir – Rua Cirineu Costa de Azevedo,

100

- UBSF Pequis – Av. Wilson Rodrigues da Silva, 720
- UBSF Gravatás – Rua Angra dos Reis, 435
- UBSF São Gabriel – Rua Serra do Cachimbo, 1072

PMU/DIVULGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO nº 01/2022

Será realizado no dia 25 de março de 2022 às 09:00 hs o **Processo de nº 10/2022**, cujo objeto é seleção e o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, serviços de enfermagem, realização de exames e outros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel - MG. E-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br. Fone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 24 de fevereiro de 2022.

Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

EDITAL DO RELOTEAMENTO RESIDENCIAL PONTO MILÃO
(Lei Federal n.º 6.766/1979)

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a empresa AP PONTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ 11.263.343/0001-65, com sede na Rua Fernandes Tourinho n.º 370, sala 1201, Bairro Savassi, Belo Horizonte-MG, representada por seus administradores Wesley Gonçalves, CPF 064.376.246-98 e Weibert Luiz Teixeira, CPF 637.096.946-04, depositou nesta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro n.º 332, o requerimento, projeto urbanístico, alvará de licença, Termo de Aprovação, memorial descritivo e demais documentos elencados no artigo 18 da citada lei, relativos ao Reloteamento Residencial Ponto Milão, a ser implantado no imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, a saber: Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Tubalina - Chácara, na Estrada Sem Denominação, designado por gleba n.º 346, medindo setenta e cinco (75,00) metros de frente e fundos, por oitenta (80,00) metros de extensão dos lados, com a área de 6.000,00m²; confrontando pela frente com a Estrada Sem Denominação, pelo lado direito com a gleba 344, pelo lado esquerdo com a gleba 348, e pelo fundo com a gleba 347, matriculado sob o n.º 14.942, livro 02 deste Ofício. O reloteamento foi aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal local, conforme projeto urbanístico n.º 1740/2017 aprovado em 11/11/2020; Alvará de Licença n.º 1740/2017, datado de 08/02/2022, válido até 13/06/2022 e Termo de Aprovação de Reloteamento expedido em 30/11/2021. Memorial Descritivo elaborado pela arquiteta e urbanista Ana Paula de Ávila Pinheiro e Silva, CAU n.º A43.165-6, com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n.º SI4604759100CT001. Características do imóvel reloteado: constituído de um (01) lote, designado pelo n.º 346A, com a área total de 6.000,00m², situado nesta cidade, no Bairro Chácara Tubalina e Quartel, na Rua Sudepe, medindo setenta e cinco (75,00) metros de frente e aos fundos, por oitenta (80,00) metros de extensão dos lados; confrontando pela frente com a Rua Sudepe, pelo lado direito com a Gleba n.º 344, pelo lado esquerdo com a Gleba n.º 348, e aos fundos com a Gleba n.º 347. Consta no referido Termo de Aprovação de Reloteamento, que a doação das Áreas Públicas destinadas ao Município, equivalente a 17% sobre a área reloteada, ou seja, 1.020,00m², sendo 8% (480,00m²) de Área Institucional e 9% (540,00m²) de Área Verde Pública, foi realizada em espécie, nos termos da Lei Complementar n.º 523/2011 e suas alterações, e de acordo com Documento de Arrecadação n.º 2.845.198/20-50, emitido em 15/06/2020 (pago no Banco Itaú, via internet, em 15/06/2020, conforme documentação comprobatória arquivada nesta Serventia.), no valor de R\$209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais). Consta ainda, que conforme Ofício n.º 339/2021/SMO/NPI da Secretaria Municipal de Obras, datado de 02/02/2021 e Ofícios n.ºs 852/2021/NFOA/GPO/DT e 1656/2021 do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, datados de 02/03/2021 e 22/04/2021, respectivamente, as obras de infraestrutura do Reloteamento Residencial Ponto Milão estão concluídas, ficando a empreendedora, portanto, dispensada de apresentar garantia para execução das mesmas. Pela proprietária foi declarado que não imporá ao reloteamento restrições urbanísticas próprias.

Para fins do artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, este edital será publicado juntamente com pequeno desenho de localização da área, em jornal local, por três (03) dias consecutivos, e as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia dentro do prazo de quinze (15) dias corridos a contar da data da terceira e última publicação. Findo o prazo de quinze (15) dias e não havendo reclamação, será efetuado o registro do Reloteamento Residencial Ponto Milão, ficando a documentação nesta Serventia, à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, em 23 de fevereiro de 2022.

O Oficial: 



